



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0325 DE 21 DE MARÇO DE 2003

ORIGEM: LEGISLATIVO MUNICIPAL

**DENOMINA-SE DE “ESTRADA FRANCISCO
HERALDO SILVEIRA OSÓRIO” A RODOVIA
VICINAL QUE LIGA A RS 040 COM A
LOCALIDADE DE BARROCADAS, DENTRO
DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI
SUL.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Denomina-se de “**ESTRADA FRANCISCO HERALDO SILVEIRA OSÓRIO**” a rodovia vicinal que liga a RS 040 com a localidade de Barrocas, dentro dos limites do município de Capivari do Sul.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 21 de março de 2003.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Secretário Municipal de Administração

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.”